



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao Termo de Cooperação Técnica nº 010/2017, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, que tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como viabilizar o acesso da ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos e extratos de todos os “Eventos”.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, neste ato representado pelo Sr. MANOEL IRINEU SA LIMA, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.152802/2018-11, a concordância do BANCO, documento nº 00100.152802/2018-11 (fl. 5) , o Parecer nº 014/2019 – ADVOSF, documento nº 00100.007969/2019-00, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.013062/2019-71, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016367/2018-26, resolvem aditar o Termo de Cooperação Técnica nº 010/2017, com base na sua Cláusula Sexta, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Termo de Cooperação Técnica nº 010/2017 fica prorrogado de 28 de abril de 2019 a 27 de abril de 2021.




SENADO FEDERAL

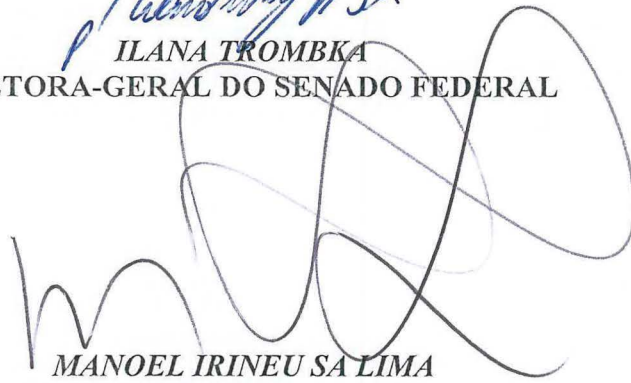
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Cooperação Técnica original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 29 de Março de 2019.

  
**ILANA TROMBKA**  
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

  
**MANOEL IRINEU DA LIMA**  
BANCO DO BRASIL S.A.

Testemunhas:

  
Diretor da SADCN

  
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\BANCO DO BRASIL ACT 20170010 pror 016367 2018 (MAR).doc